



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 065/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 065/2022	
Referência	: VI – Ordem do dia b) Assuntos de interesse geral: a.3) Decisão da Diretoria D/MS n. 014/2022 - A Diretoria do Crea-MS decidiu por unanimidade aprovar os itens apresentados na CI N. 012/2022 – DRI, bem como os valores das tabelas, e envio para homologação do Plenário, para posterior elaboração de novo normativo.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre alteração da Portaria de n. 023/2019 e dá outras providências.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Decisão da Diretoria D/MS n. 014/2022, que trata sobre os itens para alteração da Portaria de n. 023/2019, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na íntegra a Decisão da Diretoria com o seguinte teor: "Aprova alteração da Portaria de n. 023/2019, quais sejam: 1) instituir taxa de manutenção no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos casos de cessão; 2) a isenção da taxa de manutenção somente será concedida mediante análise e aprovação da Diretoria; 3) redução no desconto de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento) na locação de um segundo período consecutivo, compreendidos por matutino e vespertino ou vespertino e noturno, com os respectivos valores com o desconto descritos na tabela anexa; 4) Os serviços de sonorização serão disponibilizados pelo Crea-MS, mediante sua disponibilidade e com solicitação antecipada para análise. Na impossibilidade da disponibilização o interessado fica responsável de providenciar equipe de sonorização, não sendo descontado nenhum valor de sua locação". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 11 de março de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 065/2022

Assinado Eletronicamente

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**